



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

ua 9 de Julho, 290 CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Portaria nº 5300 de 19 de agosto de 2024.

Dispõe sobre a indicação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Bofete.

CLAUDÉCIO JOSÉ EBURNEO, Prefeitura Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, institui a nomeação do Encarregado de Dados conforme exigências da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD);

Considerando o Art. 2º, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

Considerando o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado da Proteção de Dados Pessoais;

Considerando o §2º, Art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

Considerando as orientações da Instrução Normativa SGD/ME Nº 117, de 19 de novembro de 2020, que dispõe sobre a indicação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.300 de 19 de agosto de 2024, que regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - no âmbito da Administração Municipal direta e indireta de Bofete;



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

ua 9 de Julho, 290 CEP 18590-000 - BOFETE - Estado de São Paulo

Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301

www.bofete.sp.gov.br

Resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário público Marcos Antônio Lourenço Santiago, Controlador Interno, como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo do Município de Bofete, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018; em caráter temporário, até que a empresa contratada para promover a adequação da prefeitura às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

§ 1º O substituto será indicado em Portaria de nomeação específica conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado da Proteção de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas da prefeitura para o desempenho de suas atribuições, bem como da empresa contratada para promover a adequação da prefeitura às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado da Proteção de Dados Pessoais terá as atribuições definidas no art. 6º do Decreto Municipal nº 3.300 de 19 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 19 de agosto de 2024.


Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal